



Índice

Secretaria Municipal do Gabinete Civil	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº. 001/2022 DE 24 DE MARÇO DE 2022	2
TERMO DE CONVÊNIO	2
TERMO DE CONVÊNIO – ERRATA	2
DECRETO	2
DECRETO Nº 018/2022 DAVINÓPOLIS-MA, 31 DE MARÇO DE 2022	2
PORTARIA	3
PORTARIA Nº 053/2022 DE 31 DE MARÇO DE 2022	3

Secretaria Municipal do Gabinete Civil**PORTARIA**

PORTARIA Nº. 001/2022 DE 24 DE MARÇO DE 2022
PORTARIA Nº. 001/2022 DE 24 DE MARÇO DE 2022 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, nomeia: Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO ORGANIZADORA E COMISSÃO ELEITORAL da I ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CULTURA, a ser realizada no dia 30 de março de 2022, às 19:00h, no Pátio da paróquia santo Antônio de Pádua, rua Dom Cesário, centro. MEMBROS DO PODER PÚBLICO: I - SÉRGIO WEVERTON ALVES LEITE SILVA – Representante da administração pública. II - LUÍS DE FRANÇA MARTINS NETO – Representante da administração pública. III - VINICIUS SOUSA ALVES – Representante da administração pública. MEMBROS DO CONSELHO DE CULTURA E SOCIEDADE CIVIL: IV - MAXWELL DA SILVA LIMA – Representante do conselho de cultura V - TELVÂNIO BARBOSA DUARTE – Representante do conselho de cultura. VI - WANDERSON DA SILVA COSTA – Representante da sociedade civil. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. DAVINÓPOLIS – MA, 24 DE MARÇO de 2022. SÉRGIO WEVERTON ALVES LEITE SILVA SECRETÁRIO MUN. DE CULTURA E JUVENTUDE PORTARIA Nº 012/2021

Publicado por: Evando Raizio Silva Maciel

Código identificador: 6w5el5lw3l20220331140325

TERMO DE CONVÊNIO**TERMO DE CONVÊNIO – ERRATA**

TERMO DE CONVÊNIO – ERRATA A Prefeitura de Davinópolis – MA, torna público que o Termo de Convênio publicado no Diário Oficial do Município de Davinópolis em Quinta, 24 de Março de 2022 ANO: 3 | Nº 351, página 7, a retificação do erro de digitação quanto ao nome do município. ONDE SE LÊ: TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O UNIBRASIL E PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, PARA O APRIMORAMENTO PROFISSIONAL EM NÍVEL DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E CURSOS

SEQUENCIAIS LEIA-SE: TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O UNIBRASIL E PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, PARA O APRIMORAMENTO PROFISSIONAL EM NÍVEL DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E CURSOS SEQUENCIAIS. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, aos 30 de março de 2022. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA SANTOS Prefeito Municipal A Secretaria de Gabinete Civil certifica que foi Registrado e arquivado, encaminhado para publicação no Diário Oficial do Município na próxima edição, nos termos da legislação vigente, na data supra. Ires Pereira Carvalho Secretário Chefe de Gabinete Civil Portaria nº 001/2021.

Publicado por: Evando Raizio Silva Maciel

Código identificador: jd71ontdqfs20220331140353

DECRETO**DECRETO No 018/2022 DAVINÓPOLIS-MA, 31 DE MARÇO DE 2022**

DECRETO No 018/2022 DAVINÓPOLIS-MA, 31 DE MARÇO DE 2022. “Dispõe sobre atualização de medidas da COVID-19 no âmbito do município de Davinópolis e dá outras providências”. O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, RAIMUNDO NONATO ALMEIDA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos os munícipes que, CONSIDERANDO o DECRETO Estadual Nº 37.492, DE 11 DE MARÇO DE 2022; CONSIDERANDO o inciso II do § 1º e o § 3º do art. 5º do Decreto nº 37.176, de 10 de novembro de 2021 - II - em locais fechados: a) nos municípios em que mais de 70% (setenta por cento) da população tenha recebido as duas doses ou a dose única da vacina contra a COVID-19, conforme dados constantes do Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações (SIPNI), o uso de máscaras faciais de proteção é uma faculdade de cada indivíduo, ou decorrerá de norma municipal, não havendo mais obrigatoriedade estadual; CONSIDERANDO o percentual de 79,9% do grupo de população com 18 anos ou mais vacinados; CONSIDERANDO o percentual de 98,1% do grupo de população de 12 a 17 anos vacinados, DECRETA Art. 1º - Nos termos das informações técnicas da Secretaria Municipal de Saúde que 89% (oitenta e nove por cento) da população receberam as duas doses ou a dose



única da vacina contra a COVID-19, conforme dados constantes do Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações (SIPNI), o uso de máscaras faciais de proteção é uma faculdade de cada indivíduo no Município de Davinópolis-MA. §1º - Os servidores públicos que estiverem com sintomas inerentes à COVID-19 deverão ser periciados por equipe das Unidades Básicas de Saúde e encaminhados a exercerem suas atividades em regime home office ou atividades remotas. §2º - Fica autorizado as repartições atenderem referente as grávidas nos termos da Lei nº 14.311, DE 9 DE MARÇO DE 2022 . E as pessoas em tratamento de câncer, ficam liberados para exercer suas funções home office ou remotamente, desde já. § 3º A servidora gestante que, em exercício de legítima opção individual, não se vacinou contra o Coronavírus deverá retornar às suas atividades presenciais, desde que não tenha testado positivo para a COVID-19 e/ou não apresente sintomas semelhantes aos que indicam contaminação pelo Coronavírus (SARS-CoV-2). § 4º As servidoras públicas que estejam gestantes e não tenham se vacinado contra a COVID-19 em virtude de condições de saúde, estão dispensadas da atividade presencial, desde que apresentem parecer médico no qual conste expressamente que suas condições de saúde do trabalhador não recomendam a vacinação contra a COVID-19. § 5º - Fica liberado aos estabelecimentos funcionarem com a lotação máxima de suas capacidades. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2022. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA DOS SANTOS Prefeito Municipal ADRIANO LOPES Secretário Municipal de Saúde SÉRGIO WEVERTON ALVES LEITE SILVA Secretário Municipal de Cultura e Juventude A Secretaria de Gabinete Civil certifica que foi Registrado e arquivado, encaminhado para publicação no Diário Oficial do Município na próxima edição, nos termos da legislação vigente, na data supra. Ires Pereira Carvalho Secretário Chefe de Gabinete Civil Portaria nº 001/2021.

Publicado por: Evando Raizio Silva Maciel

Código identificador: rf9gcq2396a20220331150350

PORTARIA

PORTARIA Nº 053/2022 DE 31 DE MARÇO DE 2022.
PORTARIA Nº 053/2022 DE 31 DE MARÇO DE 2022. Dispõe sob a designação do servidor público municipal para preencher o "SISFEM" sistema de Informação do Município junto a FAMEM e dá outras providências. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Art. 1º Designar o(a) servidor (a) público municipal Sr(a) HENRIQUE PONTES DOS ANJOS, Assessor de Gabinete da Secretaria de Gabinete Civil para preencher o "SISFEM" sistema de Informação do Município junto a FAMEM. Art. 2º O servidor(a) aqui designado(a) terá acesso ao painel administrativo para alimentação do sistema SISFEM da FAMEM, para impulsionar as publicações encaminhadas pela autoridade administrativa superior, recaindo sobre o mesmo a responsabilidade pessoal por eventual alteração que venha fazer no conteúdo dos respectivos atos . Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, aos 31 de março de 2022. RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS Prefeito Municipal A Secretaria de Gabinete Civil certifica que foi Registrado e arquivado, encaminhado para publicação no Diário Oficial do Município na próxima edição, nos termos da legislação vigente, na data supra. Ires Pereira Carvalho Secretário Chefe de Gabinete Civil Portaria nº 001/2021.

Publicado por: Evando Raizio Silva Maciel

Código identificador: quxso50xhjv20220331170356





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Davinópolis

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Administração
Rua Cinco, nº S/N, Centro - Davinópolis-MA
Cep: 65.927-000
<https://www.davinopolis.ma.gov.br>

Raimundo Nonato de Almeida dos Santos
Prefeito Municipal

Gessivaldo Oliveira Cavalcante
Secretário Municipal de Administração

Informações: pref.davinopolis.ma@hotmail.com

MUNICIPIO DE DAVIN
OPOLIS:01616269000160

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Davinopolis/OU
=Presencial/OU=07000276000119/OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-
CNPJ A1/CN=MUNICIPIO DE
DAVINOPOLIS:01616269000160
Data:31.03.2022 23:06

